

I – HOMOLOGAR o credenciamento do Sr. FABRICIO DA ROSA, CPF 056.090.829-60, no chamamento público objeto do Edital de CRENDIAMENTO N.º 18/2024-CPL.

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Promotor de Justiça de Entrância Final
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 333.2025.01AJ-SUBADM.1605147.2025.000811

PROCESSO SEI N.º 2025.000811
CRENDIAMENTO N.º 18/2024-CPL

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante da última versão do Termo de Referência n.º 1.2024.NAT.1284557.2021.004543;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização do CRENDIAMENTO N.º 18/2024-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n.º 1075/2024/SUBADM, de 28/08/2024, alterada pela Portaria n.º 1567/2024/SUBADM, de 28/11/2024, em especial, o teor do Relatório de Licitação 14.2025.CPL.1594261.2025.000811, tendo por objeto o Credenciamento, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, em procedimentos administrativos em trâmite no Núcleo de Apoio Técnico – NAT, direcionadas ao apoio técnico dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas na instrução de procedimentos institucionais, mediante as condições estabelecidas neste documento, no Edital, seus Anexos e na Resolução/CPJ N.º 032/2023-CPJ.;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Contratação de aprovar o cadastro da interessada SMART ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ N.º 25.282.984/0001-71, no CRENDIAMENTO N.º 18/2024-CPL para atuação nas seguintes ÁREAS PROFISSIONAIS:

1. Contabilidade/ Financeira/ Econômica:

- 1.1. Atuarial;
- 1.2. Contábil;
- 1.3. Financeira;

2. Polos de Atuação:

2.1. Barcelos, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Maués e Parintins.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.133, de 2021, da Resolução/CPJ N.º 032/2023-CPJ e do Ato nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a NÃO interposição de Recurso, por parte dos participantes, no prazo e condições de que trata o art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o credenciamento da interessada SMART ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA., CNPJ N.º 25.282.984/0001-71, no chamamento público objeto do Edital de CRENDIAMENTO N.º 18/2024-CPL.

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Promotor de Justiça de Entrância Final
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE EM 24 DE ABRIL DE 2025, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quórum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata de sessão anterior;

III – Leitura de expediente e comunicações da Presidente:

1. Despacho Nº 139.2025.04AJ-PGJ.1597522.2024.026030 (SEI 2024.026030) – A Exma. Sra. Presidente do e. CPJ comunica os termos do Despacho n.º 139.2025.04AJ-PGJ, pelo qual ACOLHE as razões expostas n.º Despacho n.º 278.2025.03AJ-SUBADM.1596384.2024.026030, pela viabilidade legal da proposta de revisão da segregação de massas do Regime Próprio de Previdência Social do Ministério Público do Estado do Amazonas, com a migração de 65 (sessenta e cinco) aposentados (não pensionistas), com benefícios iniciados até 30/11/2024 do FFIN – PGJ-MPE/AM e nascidos até 31/12/1958 (66 ou mais anos de idade) do fundo financeiro para o fundo previdenciário.

IV – Leitura da ordem do dia:

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:

1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2023.00000855-6.
Assunto: Atualização da Lei Complementar n.º 011/1993.
Proponente: Procurador-Geral de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza.

VI – Apresentação, discussão de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elyss de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pôrdeus e Silva
Mara Nobá Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Oliveira Vieiravés Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Véras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguiuêlo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nobá Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyss de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma